



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 392, DE 21 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza pagamento na forma de pronto pagamento, sob regime de adiantamento.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pelo Processo Digital sob nº 4281/2025,

Considerando o Artigo 26 do Decreto nº 252/2024, que regulamenta os procedimentos para despesas de pronto pagamento,

RESOLVE

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de R\$ 899,40 (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), na forma de adiantamento, a servidora **Simoni Stein Tornquist**, matrícula funcional n.º 45861/8, ocupante do Cargo de Agente Político de Secretária de Saúde.

§ 1º: O valor destina-se a necessidade de aquisição emergencial do medicamento Rivaroxabana 20 mg, utilizado no tratamento da trombose venosa profunda (TVP) e da embolia pulmonar (EP), bem como na prevenção de recorrência dessas condições em pacientes adultos.

§ 2º: As despesas do presente processo de adiantamento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2 – Executivo Municipal

Unidade: 14 – Secretaria de Saúde

Ação: 2034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 0010.0301.1400

Dotação: 33390360000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – 735

Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

§ 3º: O Período de aplicação do valor citado no artigo 1º desta Portaria, será de 22 a 30 de maio de 2025.

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 3336
de 21/05/25 FL.
Visto


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO